

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 944, DE 2020.
(Dep. Enio Verri – PT/PR)

Institui o Programa Emergencial de
Suporte a Empregos.

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____

Dê-se ao inciso I do § 1º do art. 2º da MPV nº 944, de 2020 a seguinte
redação:

“Art. 2º.
§ 1º.....
I - I - abrangerão a totalidade da folha de pagamento do
contratante, pelo **período de duração em que perdurar a
denominada emergência internacional pelo Covid-19,**
limitadas ao valor equivalente a até **três** vezes o salário-
mínimo por empregado; e

Justificação

A presente emenda visa ampliar os limites de cobertura de salários pelo Programa Emergencial de Suporte a Empregos e seu prazo de vigência.

Como o texto limita ao pagamento de salários de até dois salários mínimos, deixaria de fora muitas empresas que pagam melhores salários e que dificilmente terão recursos para o pagamento dos salários, desta forma sugerimos a ampliação do limite para 3 salários mínimos que contemplaria um número maior e importante de empresas.

Sugerimos também a ampliação do prazo de vigência de dois meses para o prazo em que perdurar a denominada emergência internacional pelo Covid-19, que deve coincidir com a crise mais aguda da economia

Sala das sessões (ou da Comissão),

Dep. ÊNIO VERRI - PT/PR

